



Portaria nº 0493/2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão – PE.

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Assistência Social os seguintes membros:

I – Do Governo Municipal:

- a) Representante da Sec. de Assistência Social: João Pinto de Barros, Maria de Fátima C. de Santana;
- b) Representante do órgão de Educação: Lenice Barros de Santana, Maria Brasil Barbosa;
- c) Representante do órgão de Saúde: Maria Eunice Cadengue de Santana, Meire Sandra Alves dos Santos;
- d) Representante do órgão de Finanças: Marcos Antonio Ferreira de Siqueira, Eder Marconi Vieira
- e) Representante do órgão de Administração: Raul Barbosa Calado, Maria Mariza Lima

II – Representantes dos Prestadores de Serviço da área:

- a) Representante de Entidade de Atendimento à infância e adolescência: Francisca Expedita Lopes da Costa, Mário Pereira Tenório;

III – Representantes dos Profissionais da área:

- a) Representante das Assistentes Sociais: Ivanice M.^a da Costa Ramos, Elzi Danielle da Costa Lopes;

IV- Dos Usuários:

- a) Representante das Associações Comunitárias: Geraldo Bezerra de Araújo, Eliane de Oliveira Lima Alves Daniel;
- b) Representante de Sindicatos e Entidades de Trabalhadores: Ozina de Brito e Silva, Maria Francisca da Silva
- c) Representante dos Idosos/Igreja: Sebastiana Francisca Lopes Tenório, Cibele Monteiro de Barros;

Art. 2º - A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, formada pelo Presidente, Secretário e Tesoureiro, terá a seguinte composição:

Presidente – Sandoval Cadengue de Santana

Vice-Presidente - Erivan Lopes Peixoto

Secretária – Ivanice Maria da Costa Ramos

Tesoureiro – Marcos Antonio Ferreira de Siqueira





Prefeitura Municipal de Brejão-PE

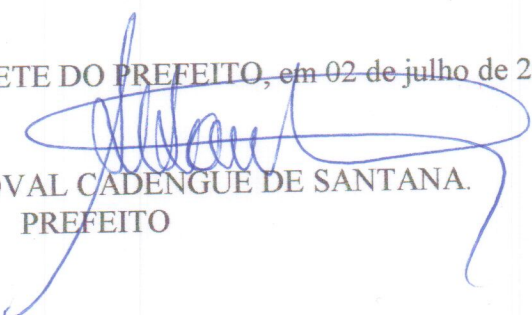



Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário

Art.5º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de julho de 2001


SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA.
PREFEITO


RAUL BARBOSA CALADO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

